Resolução nº : 339/2003
Protocolo nº : 428566/01
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO DE CURITIBA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E :

Determinar o arquivamento do presente protocolado, de acordo com a Instrução nº 15/03, da Inspetoria Geral de Controle.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA